



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação da retificação do Edital nº 188 de 27/08/2012, para a realização de Processo seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados pelos Campi Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 317/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004022/2012-59 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” a retificação do Edital nº 188 de 27/08/2012 que trata do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados pelos Campi Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior

